



LEI ORDINÁRIA Nº 959

de 21 de janeiro de 1994

Cria cargos de provimento efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura de Camapuã e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul: Faço saber que a Câmara Municipal de Camapuã aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º..

Ficam criados, no Quadro Permanente da Prefeitura de Camapuã, os seguintes cargos de provimento efetivo:

- I.** 10 (dez) cargos de Agente Fiscal, Símbolo TNM, classe A, nível VIII;
- II.** 02 (dois) cargos de Técnico em Contabilidade, Símbolo TNM, classe A, nível VIII;
- III.** 02 (dois) cargos de Operador de Computado, Símbolo TNM, classe A, nível VIII;

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeito de Camapuã, 21 de janeiro de 1994

Engº Hugo Bomfim Prefeito

Lei Ordinária Nº 959/1994 - 21 de janeiro de 1994

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em